



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.817

De 12 de junho de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 045/18-E

De 14 de maio de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.816 de 11/06/2018

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.797,26 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.797,26 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente:

(570) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93R\$ 18.797,26

Fonte: Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Restituições de Convênios

TOTAL: R\$ 18.797,26

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 18.797,26 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referente a saldo não utilizado do Contrato de Repasse n.º 796030/2013, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal, visando a aquisição de 01 Trator com acessórios.

TOTAL:R\$ 18.797,26

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/06/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 12 de junho de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 11/06/2018**

/mgsm.-